

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 13 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Aprova a criação de Curso Técnico no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a análise pelo parecerista, o Prof. Luiz Otávio Cabral, Presidente do CEPE, resolve aprovar *ad referendum* e submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e oferta de vagas do seguinte curso técnico:

Nº	Câmpus	Curso			Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas totais anuais	Turno da Oferta	Modalidade
		Nível / Forma de oferta	Criação ou Oferta	Nome do Curso					
1.	Caçador	Técnico Subsequente	Criação	Qualidade	800h	40	40	Noturno	Presencial

Florianópolis, 13 de abril de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC